

# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 496/88

SÚMULA: - Altera o Código Tributário Municipal na parte relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, a fim de adaptá-los às normas contidas na Lei Complementar nº 56, de 15/12/87.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 26 da Lei Municipal nº 420/83 ' Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte re dação:

Art. 26 - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem co mo fato gerador de prestação de serviços, por empresa ou pro - fissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, dos servi ços previstos na lista constante da lei Complementar nº 56/87,

## LISTA DE SERVIÇOS

Serviços de:

- 1 - Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultra-sonografia, radiologia, tomografia e congêneres.
- 2 - Hospitais, clínicas, santórios, laboratórios de análise, ambulatórios, prontos-socorros, manicômios, casas de saúde de repouso e de recuperação e congêneres.
- 3 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.
- 4 - Enfermeiros, obstetras, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentaria).
- 5 - Assistência médica e congêneres previstos nos itens 1, 2 e 3 desta lista, prestados através de planos de planos de me



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

- dicina de grupo, convênios, inclusive com empresas para a assistência a empregados.
- 6 - Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta Lista e que se cumpram através dos serviços prestados por terceiros, contratados pela empresa ou apenas pagos por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.
  - 7 - (VETADO)
  - 8 - Médicos veterinários.
  - 9 - Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.
  - 10 - Guarda, tratamento, amestramento, adestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos a animais.
  - 11 - Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pele, depilação e congêneres.
  - 12 - Banhos, duchas, sauna, massagens, ginásticas e congêneres.
  - 13 - Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.
  - 14 - Limpeza e dragagem de portos, rios e canais.
  - 15 - Limpeza e manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.
  - 16 - Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.
  - 17 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.
  - 18 - Incineração de resíduos quaisquer.
  - 19 - Limpeza de chaminés.
  - 20 - Saneamento ambiental e congêneres.
  - 21 - Assistência Técnica (VETADO).
  - 22 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza não contida em outros itens desta Lista, organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa (VETADO)



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

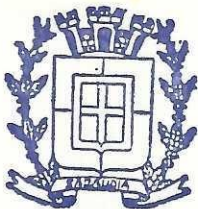
- 23 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa (VETADO)
- 24 - Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coleta e processamento de dados de qualquer natureza.
- 25 - Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.
- 26 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
- 27 - Traduções e interpretações.
- 28 - Avaliação de bens.
- 29 - Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.
- 30 - Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.
- 31 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.
- 32 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exeto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).
- 33 - Demolição.
- 34 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exeto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM)
- 35 - Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem, (VETADO), estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo e gás natural.
- 36 - Florestamento e reflorestamento.
- 37 - Escoamento e contenção de encostas e serviços congêneres



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

- 38 - Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto o fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM)
- 39 - Raspagem, calafetação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.
- 40 - Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer grau ou natureza.
- 41 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 42 - Organização de festas e recepções: buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICM)
- 43 - Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcio (VETADO).
- 44 - Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 45 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.
- 46 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 47 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.
- 48 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoring) excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 49 - Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios excursões, guias de turismo e congêneres.
- 50 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 45, 46, 47 e 48.
- 51 - Despachantes.
- 52 - Agentes de propriedade industrial.
- 53 - Agentes de propriedade intelectual.



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

- 54 - Leilão.
- 55 - Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de reiscos para a cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis, prestados por quem não seja o próprio segurado ou companhia de seguro.
- 56 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 57 - Gaurda e estacionamento de veículos automotores terrestres.
- 58 - Vigilância ou segurança de pessoas e bens.
- 59 - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores, dentro do território do Município.
- 60 - Diversões públicas:
  - a) (VETADO), cinemas, (VETADO), "táxi dancings" e congêneres;
  - b) bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos;
  - c) exposições, com cobrança de ingresso;
  - d) bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio;
  - e) jogos eletrônicos;
  - f) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;
  - g) execução de música, individualmente ou por conjuntos. (VETADO).
- 61 - Distribuição e venda de bilhete de loteria, certões, pules ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.
- 62 - Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

- transmissões radiofônicas ou de televisão).
- 63 - Gravação e distribuição de filmes e video-tapes.
  - 64 - Fonografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive truca-  
gem, dublagem e mixagem sonora.
  - 65 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação  
cópia, reprodução e trucagem.
  - 66 - Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia  
de espetáculos, entrevistas e congêneres.
  - 67 - Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pe  
lo usuário final do serviço.
  - 68 - Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, apa  
relhos e equipamentos (exceto o fornecimento de peças e par  
tes, que fica sujeito ao ICM).
  - 69 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máqui -  
nas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto '  
(exceto o fornecimento de peças e partes, que fica sujeito  
ao ICM).
  - 70 - Recondicionamento de motores( o valor das peças fornecidas  
pelo prestador do serviço fica sujeito ao ICM).
  - 71 - Recauchutagem ou regeneração de pneus para usuário final.
  - 72 - Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamen  
to, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodiza  
ção, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres  
de objetos não destinados à industrialização ou comerciali  
zação.
  - 73 - Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado pa  
ra usuário final do objeto lustrado.
  - 74 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos  
prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com  
material por ele fornecido.
  - 75 - Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço,  
exclusivamente com material por ele fornecido.
  - 76 - Cópia ou reprodução por qualquer processo



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

- e outros papéis, plantas ou desenhos.
- 77 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.
  - 78 - Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
  - 79 - Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.
  - 80 - Funerais.
  - 81 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
  - 82 - Tinturaria e lavanderia.
  - 83 - Taxidermia.
  - 84 - Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.
  - 85 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de companhias ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).
  - 86 - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornal periódicos, rádios e televisão.).
  - 87 - Serviços portuários e aeroportuários; utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial; suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadoria fora do cais.
  - 88 - Advogados.
  - 89 - Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos.
  - 90 - Dentistas.
  - 91 - Economistas.
  - 92 - Psicólogos.
  - 93 - Assistentes sociais.
  - 94 - Relações Públicas.



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

- 95 - Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 96 - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estavelecimento; elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento de segunda vias de avisos de lançamento de estrato de contas; emissão de carnês (nesse item não está abrangendo o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com portes do Correio, telegramas, telex e teleprocessamento, necessários à prestação dos serviços).
- 97 - Transporte de natureza estritamente municipal.
- 98 - Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.
- 99 - Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).
- 100 - Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO  
PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE HUM MIL, NO  
VECENTOS E OITENTA E CITO.

SÉRGIO SALVADOR

(Presidente)

PAULO ROBERTO G. SHIAVO

(Secretário).